



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

081

PROCESSO Nº 050/2025

DISPENSA Nº 026/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: _____



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00769/25 ADRIANO GIROLDO 21/03/2025

Fornecedor:

Descrição

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor Solicitante FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Placa

Ficha

53

Observação

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - TONER PARA IMPRESSORAS

PROJEÇÃO DE TONER E CILINDRO PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES DE SAUDE PARA LICITAÇÃO 2025

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
Descrição Detalhada do Produto						
1	020.006.014	TONER LEXMARK 504H 50F4H00, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS : MS610, MS410, MS310, MS312, MS315, MS415)	UN	30	72	2160
2	016.002.010	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DR2340/DR2370/DR660, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE, OARA IMPRESSORAS: HLL2320D, HL-L2320, HLL2320, HLL-2320 HLL-2320D, HLL2360DW, HL-L2360, HLL2360, HLL-2360, HLL-2360DW, DCPL2520DW, DCP-L2520, DCPL2520, DCPL-2520, DCPL-2520DW, DCP-L2540DW, DCPL2540DW, DCP-L2540, DCPL2540, DCPL-2540, DCPL-2540DW, MFCL2700DW, MFC-L2700, MFCL2700, MFCL-2700, MFCL-2700DW, MFC-L2740DW, MFCL2740DW, MFC-L2740 MFCL-2740, MFCL2740, MFCL-2740DW.	UN	20	31,9	638
3	010.011.001	CILINDRO HP 402 N, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (PARA OS TONERS: TONER HP CF226AB CF226XB 226A 226X CF226 CF-226 UTILIZADO NOS SEGUINTEIS MODELOS DE EQUIPAMENTOS HP LASERJET M-402, M-426, M-402D, M-402N, M-402DN, M-426FDN, M-426DW, M-426FDW, M402DNE M-402DNE.	UN	15	0	0
4	016.002.008	CILINDRO ORIGINAL LEXMARK MX410 504H.NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (PARA IMPRESSORAS: LEXMARK MX511; MX610; MX611; MX310; MX410; MX510.)	UN	15	0	0
5	016.002.007	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DCP-7055, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (PARA IMPRESSORAS: DR-410, DR-420, DR-450) 12.000 PÁGINAS.	UN	15	35,7	535,5
Total					3333,5	

ADRIANO GIROLDO
Responsável

Almoxarifado



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ: 46.137.469/0001-78

003

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição: 00856/25 Responsável: ADRIANO GIROLDO Data: 27/03/2025

Fornecedor:

Descrição

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS

Poder: PODER EXECUTIVO
Órgão: ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor Solicitante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Centro de Custo: 2 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Placa:

Ficha

536

Observação

SOLICITAÇÃO DE TONER PARA IMPRESSORA NOVA DA SAUDE.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto Descrição Detalhada do Produto.	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
1	003.002.373	TONER BROTHER B021	UN	30	0	0
					Total	0

ADRIANO GIROLDO
Responsável

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Documento de Formalização da Demanda (DFD)

1. SOLICITAÇÃO

Aquisição de Toners para as impressoras do setor da saúde para o ano de 2025.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição é necessária para o suprimento dos equipamentos de impressão do setor de saúde.

3. QUANTITATIVO

Conforme solicitações 769/2025 e 856/2025 em anexo.

4. ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de toner e cilindro para impressoras da secretaria municipal de saúde e unidades de saúde para licitação 2025.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será feita através de pregão eletrônico e ata de registro de preços.

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Adriano Giroldo, CPF: [REDACTED] 051.528-[REDACTED].

8. AUTORIZAÇÃO

Cabralia Paulista - SP, 27 de março de 2025.

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda
Adriano Giroldo



Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição Responsável Data
00770/25 ANA CRISTINA CONSALTER AMOR 21/03/2025

Fornecedor:

Descrição

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS

Poder PODER EXECUTIVO
Órgão ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Setor Solicitante F.M. EDUCACAO - ENSINO FUNDAMENTAL
Centro de Custo **81 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO**
Placa

Fund- 525
inf- 527
Ficha criche- 509
Diretoria- 495

Observação

Solicitação de tintas e toners de impressoras para licitação para o ano de 2025

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
		Descrição Detalhada do Produto				
1	103.001.044	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR AMARELO 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150)	UN	20	129,99	2599,8
2	103.001.045	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR CIANO 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150)	UN	20	129,99	2599,8
3	103.001.046	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR MAGENTA 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150)	UN	20	129,99	2599,8
4	103.001.047	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR PRETO 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150)	UN	15	129,99	1949,85
5	103.001.070	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T544 PARA ECOTANK MAGENTA 65 ML, (IMPRESSORAS COMPATIVELIS L1110 L1210 L1250 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L3251 L3260 L5190 L5290)	UN	20	49,9	998
6	103.001.071	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T544 PARA ECOTANK AMARELO 65 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L1110 L1210 L1250 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L3251 L3260 L5190 L5290)	UN	20	49,9	998
7	103.001.048	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T664 PARA ECOTANK AMARELO 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396)	UN	6	124	744
8	103.001.049	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T664 PARA ECOTANK MAGENTA 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396)	UN	6	47,5	285
9	103.001.050	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T664 PARA ECOTANK MAGENTA 70 ML, (IMPRESSORAS COMPATIVELIS: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396)	UN	6	40	240
10	103.001.051	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T664 PARA ECOTANK PRETO 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396)	UN	10	45	450
Total						13464,25



MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA
RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
CNPJ : 46.137.469/0001-78

066

Página 2

Solicitação de Materiais / Serviços

ANA CRISTINA CONSALTER AMOR
Responsável

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 46.137.469/0001 – 78

Rua Manoel Francisco do Nascimento, Nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166

CEP: 17.480-000 / CABRÁLIA PAULISTA – SP



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Nº 10/2025

1. SOLICITAÇÃO

Solicitação para aquisição futura e parcelada de toners, cilindros, refis e cartuchos para impressoras das secretarias do município (setor da Educação)"

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição tendo em vista as atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Educação e das unidades escolares do município.

3. QUANTITATIVO

- 20 REFIS EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 AMARELO
- 20 REFIS EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 CIANO
- 20 REFIS EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 MAGENTA
- 15 REFIS EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 PRETO
- 20 GARRAFAS DE TINTA EPSON ORIGINAL ECOTANK T544 MAGENTA
- 20 GARRAFAS DE TINTA EPSON ORIGINAL ECOTANK T544 AMARELO
- 06 GARRAFAS DE TINTA EPSON ORIGINAL ECOTANK T664 AMARELO
- 06 GARRAFAS DE TINTA EPSON ORIGINAL ECOTANK T664 MAGENTA
- 06 GARRAFAS DE TINTA EPSON ORIGINAL ECOTANK T664 MAGENTA
- 10 GARRAFAS DE TINTA EPSON ORIGINAL ECOTANK T664 PRETO

4. ESPECIFICAÇÃO

Todos os materiais deverão ser originais do fabricante, não remanufaturado, não recondicionado, com lacre de segurança e selo holográfico com a marca do fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ – 46.137.469/0001 – 78

Rua Manoel Francisco do Nascimento, Nº 631 – Fone/Fax: (14) 3285.1166

CEP: 17.480-000 / CABRÁLIA PAULISTA – SP



5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficha Orçamentária 81 – Diretoria Municipal de Ensino

6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ana Cristina Consalter Amôr, CPF nº [REDACTED].422.418-[REDACTED]

Secretária Municipal de Educação

8. AUTORIZAÇÃO

Ana Cristina Consalter Amôr.
Secretária de Educação

Cabralia Paulista (SP), 26 de março de 2025.

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda



Handwritten signature

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00771/25	ANA FLAVIA LIMA GONÇALES	21/03/2025

Fornecedor:

Descrição

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sector Solicitante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Centro de Custo	245 SOCIAL - GERAL
Placa	

Ficha

Handwritten: 406 228

Observação

SOLICITAÇÃO DE TINTAS E TONERS DE IMPRESSORA PARA LICITAÇÃO PARA O ANO DE 2025

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
		Descrição Detalhada do Produto				
1	103.001.070	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T544 PARA ECOTANK MAGENTA 65 ML, (IMPRESSORAS COMPATIVELIS L1110 L1210 L1250 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L3251 L3260 L5190 L5290)	UN	30	0	0
2	103.001.071	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T544 PARA ECOTANK AMARELO 65 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L1110 L1210 L1250 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L3251 L3260 L5190 L5290)	UN	30	0	0
3	016.002.010	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DR2340/DR2370/DR660, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE, OARA IMPRESSORAS: HLL2320D, HL-L2320, HLL2320, HLL-2320 HLL-2320D, HLL2360DW, HL-L2360, HLL2360, HLL-2360, HLL-2360DW, DCPL2520DW, DCP-L2520, DCPL2520, DCPL-2520, DCPL-2520DW, DCP-L2540DW, DCPL2540DW, DCP-L2540, DCPL2540, DCPL-2540, DCPL-2540DW, MFCL2700DW, MFC-L2700, MFCL2700, MFCL-2700, MFCL-2700DW, MFC-L2740DW, MFCL2740DW, MFC-L2740 MFCL-2740, MFCL2740, MFCL-2740DW.	UN	12	0	0
4	103.001.070	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T544 PARA ECOTANK MAGENTA 65 ML, (IMPRESSORAS COMPATIVELIS L1110 L1210 L1250 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L3251 L3260 L5190 L5290)	UN	12	0	0
5	103.001.071	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T544 PARA ECOTANK AMARELO 65 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L1110 L1210 L1250 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L3251 L3260 L5190 L5290)	UN	12	0	0
					Total	0

ANA FLAVIA LIMA GONÇALES
Responsável

Almoxarifado



FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. SOLICITAÇÃO

Aquisição de tintas e toners para suprir as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo o funcionamento adequado dos serviços administrativos e atendimentos ao público.

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de tintas e tonners se dá em virtude a demanda de impressão constante de documentos, relatórios, ofícios e materiais informativos. Para garantir a continuidade dos serviços, é essencial a aquisição de tintas e toners, evitando a interrupção das atividades administrativas e prejudicando o atendimento à população. A manutenção de suprimentos para impressão também é fundamental para a emissão de documentos oficiais, comunicados e registros internos, que garantem a transparência e eficiência da gestão pública.

3. QUANTITATIVO

30 unidades de garrafa de tinta original Epson T544 para ecotank magenta
30 unidades de garrafa de tinta original Epson T544 para ecotank amarelo
12 unidades de cilindros original Brother
12 unidades de garrafa de tinta original Epson T544 para ecotank magenta
12 30 unidades de garrafa de tinta original Epson T544 para ecotank amarelo

4. ESPECIFICAÇÃO

Aquisição de tintas e toners compatíveis com os equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CRAS, conforme especificação técnica a ser detalhada no processo de compra.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária – Recurso Municipal Departamento – Ficha Orçamentária nº 406
 Dotação Orçamentária – Recurso Municipal PAIF – Ficha Orçamentária nº 228



6. FORMA DE CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação

7. RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Ana Flávia Lima Gonçalves

CPF. ■■■.840.668-■■■

8. AUTORIZAÇÃO

Ana Flávia Lima Gonçalves
Secretaria Municipal de Assistência Social
RG: 46.116.295-7

Ana Flávia Lima Gonçalves

Assinatura do responsável pela autorização da contratação.

Cabralia Paulista, 31 de março de 2025.

Ana Flávia Lima Gonçalves
Secretaria Municipal de Assistência Social
RG: 46.116.295-7

Assinatura do responsável pela Formalização da Demanda



062

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00772/25	ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO	21/03/2025

Fornecedor:

Descrição

SOLICITAÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇOS

Poder	PODER EXECUTIVO
Órgão	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Sector Solicitante	ADMINISTRACAO E FINANÇAS
Centro de Custo	1 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Placa	

047

Observação

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Total
		Descrição Detalhada do Produto				
1	020.004.009	TONER HP 85A PRETO LASERJET (CE285AB) NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE, (IMPRESSORAS: LJ P1102/ P1106/ M1132MFP/ M1212MFP/ M1217MFP, HP LASERJET PRO M1132, M1136, M1139, M1212, M1214, M1217, M1219, P1102, P1109, P1566).	UN	10	0	0
2	020.001.002	CARTUCHO HP 662 PRETO ORIGINAL (CZ103AB), NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (PARA IMPRESSORAS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2515 E 2515 E-ALL-IN-ONE)	UN	10	0	0
3	020.004.042	CARTUCHO HP 662 COLORIDO ORIGINAL (CZ104AB), NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE(PARA IMPRESSORAS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2515 E 2515 E-ALL-IN-ONE)	UN	10	0	0
4	016.002.010	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DR2340/DR2370/DR660, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE, OARA IMPRESSORAS: HLL2320D, HL-L2320, HLL2320, HLL-2320 HLL-2320D, HLL2360DW, HL-L2360, HLL2360, HLL-2360, HLL-2360DW, DCPL2520DW, DCP-L2520, DCPL2520, DCPL-2520, DCPL-2520DW, DCP-L2540DW, DCPL2540DW, DCP-L2540, DCPL2540, DCPL-2540, DCPL-2540DW, MFCL2700DW, MFC-L2700, MFCL2700, MFCL-2700, MFCL-2700DW, MFC-L2740DW, MFCL2740DW, MFC-L2740 MFCL-2740, MFCL2740, MFCL-2740DW.	UN	10	0	0
5	016.002.007	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DCP-7055, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (PARA IMPRESSORAS: DR-410, DR-420, DR-450) 12.000 PÁGINAS.	UN	10	35,7	357
					Total	357

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Responsável

Almoxarifado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretárias do Município

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO** para atendimento da demanda municipal.

1.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A Contratada deverá fornecer conforme a tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	TONER LEXMARK 504H 50F4H00, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS : MS610, MS410, MS310, MS312, MS315, MS415)	UN	30	162,95	4.888,50
2	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DR2340/DR2370/DR660, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE, PARA IMPRESSORAS: HLL2320D, HL-L2320, HLL2320, HLL-2320 HLL-2320D, HLL2360DW, HL-L2360, HLL2360, HLL-2360, HLL-2360DW, DCPL2520DW, DCP-L2520, DCPL2520, DCPL-2520, DCPL-2520DW, DCP-L2540DW, DCPL2540DW, DCP-L2540, DCPL2540, DCPL-2540, DCPL-2540DW, MFCL2700DW, MFC-L2700, MFCL2700, MFCL-2700, MFCL-2700DW, MFC-L2740DW, MFCL2740DW, MFC-L2740, MFCL-2740, MFCL2740, MFCL-2740DW.	UN	42	51,44	2.160,48
3	CILINDRO HP 402 N, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (PARA OS TONERS: TONER HP CF226AB CF226XB 226A 226X CF226 CF-226 UTILIZADO NOS SEGUINTE MODELOS DE EQUIPAMENTOS HP LASERJET M-402, M-426, M-402D, M-402N, M-402DN, M-426FDN, M-426FDW, M-426DNE, M402DNE M-402DNE).	UN	15	52,48	787,20
4	CILINDRO ORIGINAL LEXMARK MX410 504H. NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (PARA IMPRESSORAS: LEXMARK MX511; MX610; MX611; MX310; MX410; X510.)	UN	15	509,05	7.635,75
5	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DCP-7055, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (PARA IMPRESSORAS: DR-410, DR-420, DR-450) 12.000 PÁGINAS.	UN	25	119,16	2.979,00
6	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR AMARELO 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150)	UN	20	93,33	1.866,60
7	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR CIANO 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150)	UN	20	93,33	1.866,60
8	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR MAGENTA 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150)	UN	20	93,33	1.866,60
9	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR PRETO 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L4150 L4160 L6161 L6171 L6191 L4260 L14150)	UN	15	93,33	1.399,95
10	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T544 PARA ECOTANK MAGENTA 65 ML, (IMPRESSORAS COMPATIVELIS L1110 L1210 L1250 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L3251 L3260 L5190 L5290)	UN	62	76,87	4.765,94
11	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T544 PARA ECOTANK AMARELO 65 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L1110 L1210 L1250 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L3251 L3260 L5190 L5290)	UN	62	76,87	4.765,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

12	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T664 PARA ECOTANK AMARELO 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396)	UN	6	56,64	339,84
13	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T664 PARA ECOTANK MAGENTA 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396)	UN	6	56,64	339,84
14	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T664 PARA ECOTANK MAGENTA 70 ML, (IMPRESSORAS COMPATIVELIS: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396)	UN	6	56,64	339,84
15	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T664 PARA ECOTANK PRETO 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L110 / L120 / L200 / L210 / L220 / L355 / L365 / L455 / L555 / L565 / L375 / L575 / L1300 / L395 / L495 / L396)	UN	10	56,64	566,40
16	TONER HP 85A PRETO LASERJET (CE285AB) NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE, (IMPRESSORAS: LJ P1102/ P1106/ M1132MFP/ M1212MFP/ M1217MFP, HP LASERJET PRO M1132, M1136, M1139, M1212, M1214, M1217, M1219, P1102, P1109, P1566)	UN	10	143,31	1.433,10
17	CARTUCHO HP 662 PRETO ORIGINAL (CZ103AB), NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE, (PARA IMPRESSORAS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2515 E 2515 E-ALL-IN-ONE)	UN	10	108,97	1.089,70
18	CARTUCHO HP 662 COLORIDO ORIGINAL (CZ104AB), NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (PARA IMPRESSORAS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2515 E 2515 E-ALL-IN-ONE)	UN	10	129,04	1.290,40
19	TONER BROTHER B021	UN	30	93,15	2.794,50

1.2. A aquisição dos produtos será realizada de forma parcelada, conforme a demanda identificada e solicitada pelas secretarias. Este procedimento está em conformidade com o que foi previamente estipulado, assegurando que as compras sejam efetuadas de acordo com as necessidades atuais e específicas do município.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global, desde que atendidas todas as exigências e especificações estabelecidas neste Termo de Referência e seus Anexos.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade contínua de suprimentos de impressão para atender às demandas das secretarias do município, justifica-se a aquisição futura e parcelada de toners, cilindros, refis e cartuchos para impressoras por meio de dispensa de licitação, com fundamento na inviabilidade de competição, conforme previsto na legislação vigente.

Inicialmente, tentou-se realizar a aquisição desses materiais por meio do Processo nº 138/2024 – Pregão Eletrônico nº 55/2024, no qual as amostras apresentadas foram reprovadas ou não atendiam ao critério de originalidade exigido no edital, inviabilizando a conclusão do certame.

Posteriormente, buscou-se nova tentativa de aquisição por meio do Processo nº 17/2025 – Pregão Eletrônico nº 07/2025, que restou deserto para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

todos os itens, ou seja, não houve participação de fornecedores interessados em fornecer os produtos demandados.

Diante dessas tentativas frustradas e da urgência na reposição desses insumos para garantir o funcionamento adequado das atividades administrativas das secretarias municipais, a contratação direta por dispensa de licitação se justifica como medida excepcional, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos sem prejuízo às operações essenciais.

Portanto, diante da frustração das tentativas licitatórias anteriores e da necessidade emergencial de aquisição, propõe-se a dispensa de licitação, respeitando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade da administração pública.

3. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

O custo estimado da contratação será conforme Relatório de Cotação elaborado pelo Setor de Compras.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Conforme Termo de Referência, além dos requisitos constantes neste, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. A empresa contratada deverá iniciar a prestação de serviço, no prazo máximo de até 7(sete) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação do objeto mediante apresentação da Nota de Empenho.

4.1.2. A prestação do serviço será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

4.1.3. A (s) empresa (s) deverá (ã) o apresentar toda a documentação necessária à habilitação prevista na Lei 14.133/21:

4.1.3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de identidade (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou documento equivalente do representante legal da empresa que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional do representante da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

4.1.1.1. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
 - d.1. No caso de municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, deverão ser apresentados os comprovantes referentes a cada um dos cadastros;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- f) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas
- g) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Alvará de Localização ou Alvará de Funcionamento;

4.1.1.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4.1.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por órgãos públicos ou empresas privadas, comprovando experiência na criação e reformulação de websites institucionais, incluindo diários oficiais e ouvidorias digitais;

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

- 5.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;
- 5.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 5.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- 6.1.1. Executar o serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 6.1.2. Se fornecimento de produtos, os itens, objetos ou materiais fornecidos, constar na nota fiscal as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 7.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.
- 7.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 7.4. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários estimados para a contratação será conforme Declaração de Dotação elaborado pelo Setor de Contabilidade.

Cabralia Paulista -SP, 31 de março de 2025

Adriano Giroldo
Secretário de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA





Ana Cristina Consalter Amor
Secretário de Educação



Ana Flávia Lima Gonçalves
Secretaria da Assistência Social



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



Cabralia Paulista -SP, 31 de março de 2025

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE COMPRAS

Trata-se de solicitação para registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de toners, cilindros, refis e cartuchos para impressoras das secretarias do município, elaborada pelas secretárias do município.

Diante da solicitação formalizada e encaminhada a este, determino que este Setor de Compras proceda com a cotação do item solicitado.

Sem mais,

Atenciosamente,



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

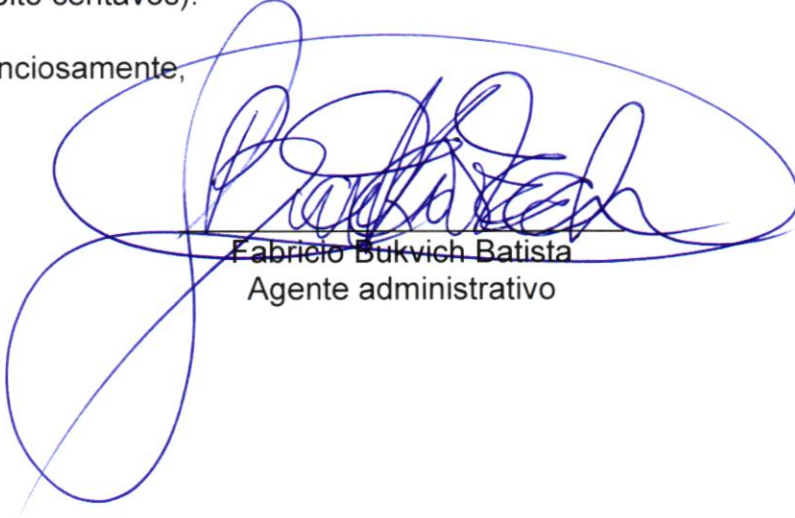
Cabralia Paulista, 31 de março de 2025.

DO: SETOR DE COMPRAS
AO: GABINETE DO PREFEITO

Conforme solicitado por Vossa Excelência, informo que realizamos a cotação para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.**

De acordo com o Relatório de Cotação anexado, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 43.176,18 (quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais e dezoito centavos).

Atenciosamente,


Fabríolo Bukvich Batista
Agente administrativo



Município de CABRALIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS

ID

056672

DATA

26/03/2025

OBJETO

AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

VALOR TOTAL

R\$ 43.176,18

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÁOS)	PAINEIS DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - MFE	BOLESA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	TONER LEXMARK 504H 50F4H00, NÃO REMANOFATURADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS : MS610, MS410, MS310, MS312, MS315, MS415)	UN 30,00	////	176,00	////	148,98	////	163,88	////	////	162,95 4.888,50	9,38%
Anexo I Lote 001 Item 002	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DR2340/DR660, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE, DARA IMPRESSORAS: HLL23200, HLL2320, HLL-2320 HLL-23200, HLL23600M, HLL-L2360, HLL-2360, HLL-23600M, DCP-L2520, DCP-L2520, DCP-L2520M, DCP-L25400M, DCP-L2540DM, DCP-L2540, DCP-L2540, DCP-L2540M, MFC-L2700, MFC-L2700M, MFC-L2700, MFC-L2700M, ...	UN 42,00	////	////	51,35	////	54,24	48,73	////	////	51,44 2.166,48	5,56%
Anexo I Lote 001 Item 003	CILINDRO HP 402 N, NÃO REMANOFATURADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (PARA OS TONERS: TONER HP CF226AB CF226AB 226A 226A CF226 CF-226 UTILIZADO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS HP LASERJET M-402, M-426, M-402N, M-402DN, M-426FDN, M-426DN, M-426FDN, M402DNE M-402DNE.	UN 15,00	////	53,00	////	49,99	54,46	////	////	////	52,48 787,20	4,98%
Anexo I Lote 001 Item 004	CILINDRO ORIGINAL LEXMARK MX410 504H NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (PARA IMPRESSORAS: LEXMARK MX511; MX610; MX611; MX310; MX410; MX510.)	UN 15,00	////	531,63	490,00	495,00	490,00	538,60	////	////	509,05 7.635,75	3,89%
Anexo I Lote 001 Item 005	CILINDRO ORIGINAL BROTHER DCP-7055, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (PARA IMPRESSORAS: DR-410, DR-420, DR-450) 12.000 PÁGINAS.	UN 25,00	118,39	////	119,00	120,00	118,39	120,00	////	////	119,16 2.979,00	0,65%
Anexo I Lote 001 Item 006	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR AMARELO 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L4150 L4160 L6161 L6171 L4260 L41450)	UN 20,00	90,00	////	////	////	90,00	100,00	////	////	93,33 1.866,60	3,70%
Anexo I Lote 001 Item 007	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR CIANO 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L4150 L4160 L6161 L6171 L4260 L41450)	UN 20,00	90,00	////	////	////	90,00	100,00	////	////	93,33 1.866,60	3,70%
Anexo I Lote 001 Item 008	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR MAGENTA 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L4150 L4160 L6161 L6171 L4260 L41450)	UN 20,00	90,00	////	////	////	90,00	100,00	////	////	93,33 1.866,60	3,70%
Anexo I Lote 001 Item 009	REFIL EPSON ORIGINAL ECOTANK T504 - COR PRETO 70 ML, NÃO REMANOFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRAFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L4150 L4160 L6161 L6171 L4260 L41450)	UN 15,00	90,00	////	////	////	90,00	100,00	////	////	93,33 1.399,95	3,70%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

021



Município de CABRALIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ORÇÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 010	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T544 PARA ECOTANK MAGENTA 65 ML, (IMPRESSORAS COMPATIVAS L1110 L1210 L1250 L3110 L3150 L3160 L3250 L3260 L3251 L3260 L5190 L5290)	UN 62,00	////	////	////	////	80,00	78,60	72,00	////	76,87 4.765,94	6,76%
Anexo I Lote 001 Item 011	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T544 PARA ECOTANK AMARELO 65 ML, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRÁFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L1110 L1210 L1250 L3110 L3150 L3160 L3210 L3250 L3251 L3260 L5190 L5290)	UN 62,00	////	////	////	////	80,00	78,60	72,00	////	76,87 4.765,94	6,76%
Anexo I Lote 001 Item 012	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T664 PARA ECOTANK AMARELO 70 ML, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRÁFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L110 L120 L200 L210 L220 L355 L365 L455 L555 L565 L375 L395 L495 L595)	UN 6,00	52,40	////	////	56,50	50,00	67,67	////	////	56,64 339,84	13,28%
Anexo I Lote 001 Item 013	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T664 PARA ECOTANK MAGENTA 70 ML, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRÁFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L110 L120 L200 L210 L220 L355 L365 L455 L555 L565 L375 L395 L495 L595)	UN 6,00	52,40	////	////	56,50	50,00	67,67	////	////	56,64 339,84	13,28%
Anexo I Lote 001 Item 014	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T664 PARA ECOTANK MAGENTA 70 ML, (IMPRESSORAS COMPATIVAS: L110 L120 L200 L210 L220 L355 L365 L455 L555 L565 L375 L395 L495 L595)	UN 6,00	52,40	////	////	56,50	50,00	67,67	////	////	56,64 339,84	13,28%
Anexo I Lote 001 Item 015	GARRAFA DE TINTA ORIGINAL EPSON T664 PARA ECOTANK PRETO 70 ML, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRÁFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L110 L120 L200 L210 L220 L355 L365 L455 L555 L565 L375 L395 L495 L595)	UN 10,00	52,40	////	////	56,50	50,00	67,67	////	////	56,64 566,40	13,28%
Anexo I Lote 001 Item 016	TONER HP 85A PRETO LASERJET (CE285AB) NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRÁFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (IMPRESSORAS: L110 L120 L200 L210 L220 L355 L365 L455 L555 L565 L375 L395 L495 L595)	UN 10,00	////	140,00	145,00	////	////	////	144,92	////	143,31 1.433,10	2,36%
Anexo I Lote 001 Item 017	CARTUCHO HP 662 PRETO ORIGINAL (CZ103AB) NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRÁFICO COM A MARCA DO FABRICANTE, (PARA IMPRESSORAS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2515 E 2515 E-ALL-IN-ONE)	UN 10,00	////	////	////	109,00	108,00	109,90	////	////	108,97 1.089,70	0,90%
Anexo I Lote 001 Item 018	CARTUCHO HP 662 COLORIDO ORIGINAL (CZ104AB), NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECONDICIONADO, COM LACRE DE SEGURANÇA E SELO HOLOGRÁFICO COM A MARCA DO FABRICANTE (PARA IMPRESSORAS: HP DESKJET INK ADVANTAGE 2515 E 2515 E-ALL-IN-ONE)	UN 10,00	////	////	127,13	130,00	////	130,00	////	////	129,04 1.290,40	1,50%
Anexo I Lote 001 Item 019	TONER BROTHER B021	UN 30,00	////	////	89,90	////	////	90,00	99,54	////	93,15 2.794,50	3,62%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

022



Município de CABRALIA PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SIMILARES (OUTROS ÓRGÃOS)	PAINEL DE PREÇOS	LICITANET	PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS	BLL	PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CGU - NFE	BOLSA NACIONAL DE COMPRAS	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Valor total do anexo após análise			11.176,95	15.449,45	23.119,25	14.397,00	32.554,73	42.282,22	13.363,40	0,00		
Valor total geral do anexo			11.176,95	15.449,45	23.119,25	14.397,00	32.554,73	42.282,22	13.363,40	0,00		R\$ 43.176,18

[Handwritten signature]

Servidor Responsável: FABRICIO BUKVICH BATISTA



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 31 de março de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
AO: SETOR DE CONTABILIDADE

Diante da apresentação da cotação constante nos autos, solicito que este setor de contabilidade verifique a disponibilidade financeira e orçamentária antes de efetivar o certame.

Levando em consideração o valor cotado de R\$ 43.176,18 (quarenta e três mil, cento e setenta e seis reais e dezoito centavos), conforme demonstrado através do Relatório de Cotação anexo a este processo.

Atenciosamente,



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 01 de abril de 2025.

DA: CONTABILIDADE
PARA: GABINETE DO PREFEITO

INFORMO, para fins de licitação e atendimento ao disposto no inciso IV do artigo 72 da Lei 14.133/2021, que existem recursos orçamentários previstos conforme Declaração de Dotação constante nos autos.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Atenciosamente,

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES
Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



DECLARAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Em observância ao encaminhamento do Srº. Prefeito, declaro o que segue:

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa para **DISPENSA: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, será incluída e suportada pela seguinte dotação:

020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04 Administração

04 123 Administração Financeira

04 123 0002 Supervisão e Coordenação Superior

04 123 0002 2006 0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E FINANÇAS

047 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020208 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0005 Proteção Social Básica

08 244 0005 2053 0000 SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)

228 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020213 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistência Social

08 244 Assistência Comunitária

08 244 0012 Assistência Comunitária

08 244 0012 2019 0000 MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL

406 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020218 DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0052 Diretoria Municipal de Ensino

12 122 0052 2180 0000 Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino

495 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020219 F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2092 0000 Ensino Infantil Creche Municipal

509 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



020203 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 Educação e Cultura

12 361 0003 2009 0000 MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

525 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020204 F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0003 Educação e Cultura

12 365 0003 2091 0000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

527 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0004 Saude Geral

10 301 0004 2015 0000 OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE

536 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

II - PROCESSO

Dispensa Nº 050/2025

Data de Expedição: 01/04/2025

Declaro que a dotação acima especificada, no valor supra encontra-se devidamente reservada neste órgão, aguardando os trâmites finais.

Cabralia Paulista, 01 de abril de 2025.

ANA MARIA CABRERA RODRIGUES

Contadora – CRC nº. 1SP- 245122/O-0

028

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTARUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, N°. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 01/04/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020202				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
04				Administração				
04 123				Administração Financeira				
04 123 0002				Supervisao e Coordenação Superior				
04 123 0002 2006 0000				MANUTENÇÃO DA DIVISAO DE ADMINST E FINANÇAS				
047		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	142.135,00	0,00	0,00	142.135,00
	0.01.00	110.000		GERAL	16.074,03			126.060,97
					272,70			125.788,27
TOTAL ORÇAMENTARIO					142.135,00	0,00	0,00	142.135,00
					16.074,03			126.060,97
					272,70			125.788,27
TOTAL GERAL					142.135,00	0,00	0,00	142.135,00
					16.074,03			126.060,97
					272,70			125.788,27

02/9

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 01/04/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020208				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 0005				Proteção Social Básica				
08 244 0005 2053 0000				SERV PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA(PAIF)				
228				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	0.01.00			510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	4.952,41			35.047,59
					630,00			34.417,59
TOTAL ORÇAMENTARIO					40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
					4.952,41			35.047,59
					630,00			34.417,59
TOTAL GERAL					40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
					4.952,41			35.047,59
					630,00			34.417,59

030

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 01/04/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020213				DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL				
08				Assistência Social				
08 244				Assistência Comunitária				
08 244 0012				Assistência Comunitária				
08 244 0012 2019 0000				MANUTENCAO NO DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL				
406				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
	0.01.00			510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	6.704,27			86.295,73
					0,00			86.295,73
TOTAL ORÇAMENTARIO					93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
					6.704,27			86.295,73
					0,00			86.295,73
TOTAL GERAL					93.000,00	0,00	0,00	93.000,00
					6.704,27			86.295,73
					0,00			86.295,73

031

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 01/04/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição C.A.		Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020218				DIRETORIA MUNICIPAL DE ENSINO				
12				Educação				
12 122				Administração Geral				
12 122 0052				Diretoria Municipal de Ensino				
12 122 0052 2180 0000				Manutenção da Diretoria Municipal de Ensino				
495				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.939,92	0,00	0,00	12.939,92
	0.01.00			200.000 EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos	676,00			12.263,92
					664,00			11.599,92
TOTAL ORÇAMENTARIO					12.939,92	0,00	0,00	12.939,92
					676,00			12.263,92
					664,00			11.599,92
TOTAL GERAL					12.939,92	0,00	0,00	12.939,92
					676,00			12.263,92
					664,00			11.599,92

032

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTARUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 01/04/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020219				F.M. EDUCAÇÃO- ENSINO INFANTIL- CRECHE				
12				Educação				
12 365				Educação Infantil				
12 365 0003				Educação e Cultura				
12 365 0003 2092 0000				Ensino Infantil Creche Municipal				
509				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	41.227,46	0,00	0,00	41.227,46
	0.01.00			210.000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	10.897,81			30.329,65
					5.892,78			24.436,87
TOTAL ORÇAMENTARIO					41.227,46	0,00	0,00	41.227,46
					10.897,81			30.329,65
					5.892,78			24.436,87
TOTAL GERAL					41.227,46	0,00	0,00	41.227,46
					10.897,81			30.329,65
					5.892,78			24.436,87

033

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA SITUAÇÃO ATÉ 01/04/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020203				F.M.EDUCAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL				
12				Educação				
12 361				Ensino Fundamental				
12 361 0003				Educação e Cultura				
12 361 0003 2009 0000				MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
525				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	67.468,07	0,00	67.468,07
	0.01.00			220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	12.147,39			55.320,68
					2.360,82			52.959,86
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	67.468,07	0,00	67.468,07
					12.147,39			55.320,68
					2.360,82			52.959,86
TOTAL GERAL					0,00	67.468,07	0,00	67.468,07
					12.147,39			55.320,68
					2.360,82			52.959,86

024

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025

LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA

SITUAÇÃO ATÉ 01/04/2025

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020204				F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL				
12				Educação				
12 365				Educação Infantil				
12 365 0003				Educação e Cultura				
12 365 0003 2091 0000				MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL				
527				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	69.924,97	-7.004,84	62.920,13
	0.01.00			210.000 EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	4.668,63			58.251,50
					2.159,46			56.092,04
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	69.924,97	-7.004,84	62.920,13
					4.668,63			58.251,50
					2.159,46			56.092,04
TOTAL GERAL					0,00	69.924,97	-7.004,84	62.920,13
					4.668,63			58.251,50
					2.159,46			56.092,04

035

MUNICIPIO DE CABRALIA PAULISTARUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, Nº. 661
46.137.469/0001-78 Exercício: 2025**LISTAGEM DAS FICHAS DA DESPESA
SITUAÇÃO ATÉ 01/04/2025**

Página 1

Entid.	CLoc	Func/Prog	Catgo	Especificação	Dotac Inicial	Alter (+)	Alter (-)	Dotação
Ficha	F.R.	C.A.	Descrição	C.A.	Empenhado			Saldo
					Saldo Reserva			Saldo Com Reserva
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
1				MUNICIPIO-DE CABRALIA PAULISTA				
02				PODER EXECUTIVO				
02 02				ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				
020207				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10				Saúde				
10 301				Atenção Básica				
10 301 0004				Saude Geral				
10 301 0004 2015 0000				OPERACAO E MANUT. DO FUNDO MUNC.DE SAUDE				
536				3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	0,00	236.229,59	0,00	236.229,59
	0.01.00			310.000 SAÚDE-GERAL	150.127,51			86.102,08
					22.646,30			63.455,78
TOTAL ORÇAMENTARIO					0,00	236.229,59	0,00	236.229,59
					150.127,51			86.102,08
					22.646,30			63.455,78
TOTAL GERAL					0,00	236.229,59	0,00	236.229,59
					150.127,51			86.102,08
					22.646,30			63.455,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 01 de abril de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO
À: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Levando em consideração as manifestações constantes no processo, encaminho a Comissão de Licitação para que proceda com a abertura do processo licitatório.

Atenciosamente,



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

Cabralia Paulista, 14 de abril de 2025.

DA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AO: GABINETE DO PREFEITO

Em resposta ao encaminhamento enviado a esta comissão pelo Prefeito Municipal para atendimento das providências constatadas, seguem as medidas tomadas:

Após análise cuidadosa dos documentos em anexo, entendemos que estão presentes os requisitos para que a contratação ocorra na forma de dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021 sob o número 026/2025

Visando a economia processual, já realizamos os comparativos das propostas encaminhadas, a escolha da melhor proposta, bem como a análise dos documentos solicitados à empresa escolhida.

Além disso, elaboramos a minuta de contrato.

Sem mais, seguem anexados os documentos mencionados.

Atenciosamente,

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação

Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações

Daiany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações

Elisângela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações

Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações

Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 739
Ano 2025
Página 28 de 31

038

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 01 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Dispensa De Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244



AVISO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 026/2025 para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.**

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Até às 17:00 horas do dia 11/04/2025.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: licitacoes@cabralia.sp.gov.br

Para participar da dispensa, os interessados deverão credenciar-se (anexar os documentos e a proposta financeira) no endereço eletrônico (licitacoes@cabralia.sp.gov.br).

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail (licitacoes@cabralia.sp.gov.br).

Cabralia Paulista -SP, 01 de abril de 2025.

Kelly Diniz Ramos
Agente de Contratação





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

FORNECEDOR: PRISCILA BETTIO DOS SANTOS
CNPJ: 47.350.677/0001-13

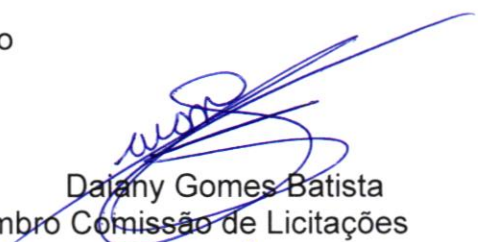
Razão da Escolha do Fornecedor: O fornecedor/prestador acima foi escolhido porque é do ramo pertinente ao objeto demandado, apresentou toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista; ofertou o menor preço global dentre aqueles que participaram da pesquisa de preços, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Administração Pública local.

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado, notadamente considerando-se a pesquisa de preço em apenso aos autos, uma vez que os preços ofertados pela contratada estão na média praticada no mercado, conforme se verifica comparando-o com os dados constantes na Planilha de Composição de Preços em apenso aos autos.

Cabralia Paulista, 14 de abril de 2025


Kelly Dmiz Ramos
Agente de Contratação


Liria Mara Ferreira Gomes
Membro Comissão de Licitações


Dalany Gomes Batista
Membro Comissão de Licitações


Elisangela Alves Pereira
Membro Comissão de Licitações


Vania Cristina Prates
Membro Comissão de Licitações


Stela Pereira
Membro Comissão de Licitações

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 2.4. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexa.

3. DA ENTREGA

- 3.1. O prazo de entrega dos materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais é de 05 dias, contados do pedido da secretaria solicitante.
- 3.2. Os TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO serão entregues no seguinte endereço: AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, N° 660, CENTRO (Secretaria Municipal de Saúde; RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, N° 631, CENTRO (Secretaria Municipal de Educação), RUA ANTONIO CONSALTER LONGO, N° 661, CENTRO (Secretaria de Assistência Social) e RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, N° 661 (Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista).
- 3.3. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura.
- 3.4. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção.
- 3.5. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.
- 3.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
- 3.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador da presente licitação será o responsável por cada secretaria, bem como o Gestor de Contratos do Município.

5. DOS ACRÉSCIMOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



- 6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Após o Órgão Concessor aprovar a medição/ execução do serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/ execução do serviço/entrega dos produtos finaliza.
- 6.3. Para o efetivo pagamento dos serviços deverá ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:
 - 6.3.1. Recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa FGTS DIGITAL/E-SOCIAL/DCTF-WEB, conforme abaixo:
 - 6.3.1.1. Relação de Empregados;
 - 6.3.1.2. Composição do valor do FGTS;
 - 6.3.1.3. Composição do INSS.
- 6.4. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 6.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 6.6.2. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- 6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata Registro de Preço, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- 7.4.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5.** O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 7.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 7.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal SCPI COMPRAS e no site da prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou assinatura física digitalizada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços
- 7.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 7.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- 7.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 9.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 9.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATADE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 10.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 10.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 10.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 10.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 10.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- 10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
11. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
 - 11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

067

gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 11.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 11.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 11.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 11.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- 12.1.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa.

12.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.2.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.2.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: 289.238

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: 289.238

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: 289.238

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Cargo: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CPF: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: 289.238

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor De Contratos

CPF: 846.338

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do termo de ciência e notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela resolução nº 11/2021).

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

[illegible]

CNPJ: 47.426.140/0001-90

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 42/2025

DATA DA ASSINATURA: xx/xx/2025

VIGÊNCIA:12 meses

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

VALOR (R\$): xxx.xxx,xx

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a. memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b. orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c. previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d. comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e. as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, xx de xxxxx de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED].289.238-[REDACTED]

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



[Handwritten signature]

Cabralia Paulista, 14 de abril de 2025.

DO: GABINETE DO PREFEITO

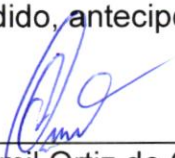
AO: PROCURADOR JURÍDICO

ASSUNTO: Solicitação de Parecer Jurídico sobre a contratação direta da empresa PRISCILA BETTIO DOS SANTOS.

Senhor Procurador:

De conformidade com o artigo 72, inciso III da Lei 14.133/2021, venho através do presente solicitar a Vossa Senhoria, PARECER JURÍDICO sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, da empresa PRISCILA BETTIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ 47.350.667/0001-13, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, pelo valor global de R\$ 18.640,25 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.



Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



PARECER JURÍDICO

Assunto: Parecer Jurídico;

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

PROCESSO Nº 050/2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

Instados a nos manifestar pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, acerca da possibilidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, mediante licitação pública, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, Com menor preço global, conforme dados preliminar técnico, análise de risco e a informação de que o objeto está contemplado no Plano Anual das Contratações.

Consta nos autos em análise o procedimento de cotação de preços mediante utilização do Banco de Preços, sob a condução da Servidor Público FABRÍCIO BATUKVICH BATISTA, conforme cotação com proposta mais vantajosa de R\$ 43.176,18 (QUARENTA E TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS E DEZOITO CENTAVOS).

Ademais, registra-se que a Contadora Municipal comunicou nos autos a existência de dotações orçamentárias aptas a suprir as necessidades referentes à aquisição almejada.



72021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



O artigo 72 da Lei licitatória, estabelece os requisitos que necessitam ser cumpridos afim de garantir a lisura e integridade do procedimento:

Art. 72 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos da habilitação e qualificação mínima necessária;

VI – razão da escolha do contratado;

VII – justificativa de preço;

VIII – autorização da autoridade competente.

Parágrafo único – O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Em relação ao preço estimado da contratação, foi seguido o artigo 23 da Lei licitatória:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (...)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Em relação à modalidade escolhida, o artigo 75, II atesta que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02, nos termos estabelecidos pelo Decreto Federal nº 11.871/2023.

Foi cumprido a exigência do artigo 75, em seus parágrafos:

§ 1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II da caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º - Os valores referidos nos inciso I e II do caput deste artigo serão duplicados para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.



727.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



§ 3º - As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimos de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§4º - As contratações de que tratam o incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Nesta esteira, diante da atualização promovida pela nova lei federal, o valor teto, para formalização do presente processo, foi reajustado, ou seja, analisando do ponto de vista estritamente jurídico e considerando a necessidade de adquirir os bens móveis, vislumbra-se a possibilidade de aplicação do novo dispositivo para formalização de processo de dispensa, já que não há, neste momento vedação para seu uso.

Outrossim, também se observa que o processo formalizado atende as regras do art. 72 da lei 14.133/2021, pois, apresenta a documentação mínima necessário para a formalização da dispensa de licitação, deve o setor competente analisar e exigir toda a documentação apresentada e assim como cumprir todas as exigências contidas no próprio edital, nas fases ulteriores à elaboração deste parecer.

Deve haver a publicação do presente feito e prazo para interessados participarem do certame, nos termos da Lei nº 14.133/21, art. 75, § 3º de 3 (três) dias úteis, bem como a exigência contida no §1º do mesmo artigo, sem o beneplácito da previsão contida no §7º do mesmo artigo

§1º - Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;



8207i.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

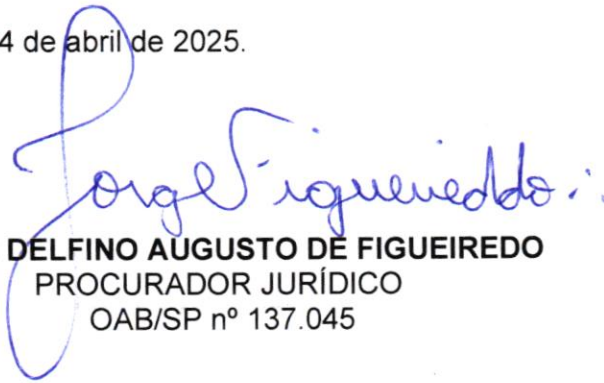


II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

No entanto, é preciso que o gestor público, quando da escolha e da evidente necessidade de contratação, tome os cuidados necessários, para que referida contratação não exceda o valor de mercado (dentro da razoabilidade) e que sejam respeitados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (art. 37da CF/88).

Diante do exposto, sob o princípio da instrumentalidade processual e do procedimento ora apresentado, esse parecer é favorável à CONTRATAÇÃO DA EMPRESA POR DISPENSA À LICITAÇÃO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como sejam observados todas as determinações legais, em especial as do artigo 75 da referida Lei e demais legislação aplicável ao caso em tela, inclusive aos atos posteriores ao presente parecer, salvo melhor juízo ou refutação deste por parte do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Cabralia Paulista, 14 de abril de 2025.


JORGE DELFINO AUGUSTO DE FIGUEIREDO
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/SP nº 137.045





PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78
Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000
Fone (14) 3285-1244
e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Odemil Ortiz de Camargo, Prefeito Municipal de Cabralia Paulista e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO.

Considerando a escolha da empresa **PRISCILA BETTIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 47.350.667/0001-13, pelo valor global de **R\$ 18.640,25 (dezoito mil, seiscientos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o termo de referência e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa **PRISCILA BETTIO DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ nº 47.350.667/0001-13, pelo valor global de **R\$ 18.640,25 (dezoito mil, seiscientos e quarenta reais e vinte e cinco centavos)**.

Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de formalização da contratação (contrato ou outro que venha substituí-lo) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Cabralia Paulista -SP, 14 de abril de 2025.


Odemil Ortiz de Camargo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponêz, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 46.137.469/0001-78, com sede na Rua Joaquim dos Santos Camponêz, nº 661, do Município de Cabralia Paulista/SP, doravante designada PREFEITURA, neste ato representado(a) pelo(a) neste ato representada por seu(sua) Prefeito(a) Municipal, Senhor(a) ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO, portador(a) do RG nº [REDACTED] 065. [REDACTED] SSP/SP e do CPF nº [REDACTED] 289.238- [REDACTED] considerando o julgamento da licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 026/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 050/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Termo de referência sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

EMPRESA: PRISCILA BETTIO DOS SANTOS

CNPJ: 47.350.677/0001-13

REPRESENTANTE: PRISCILA BETTIO DOS SANTOS

CARGO: proprietária

RG: [REDACTED] 7198 [REDACTED]

CPF: [REDACTED] 289.828- [REDACTED]

ENDEREÇO: [REDACTED]

E-MAIL: [REDACTED]

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente ata tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência do processo 050/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O valor total da contratação é de R\$ 18.640,25 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.
- 2.4. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem anexa.

3. DA ENTREGA

- 3.1. O prazo de entrega dos materiais escolares, materiais de escritório e materiais para os projetos sociais é de 05 dias, contados do pedido da secretaria solicitante.
- 3.2. Os TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO serão entregues no seguinte endereço: AVENIDA MARIO AMARAL GURGEL, N° 660, CENTRO (Secretaria Municipal de Saúde; RUA MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO, N° 631, CENTRO (Secretaria Municipal de Educação), RUA ANTONIO CONSALTER LONGO, N° 661, CENTRO (Secretaria de Assistência Social) e RUA JOAQUIM DOS SANTOS COMPONEZ, N° 661 (Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista).
- 3.3. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura.
- 3.4. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Termo de Referência- Anexo I do Edital, determinando sua substituição/correção.
- 3.5. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Termo de Referência, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização ou substituição.
- 3.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
- 3.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela qualidade dos produtos.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 4.1. O órgão gerenciador da presente licitação será o responsável por cada secretaria, bem como o Gestor de Contratos do Município.

5. DOS ACRÉSCIMOS À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



- 6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 6.2. Após o Órgão Concessor aprovar a medição/ execução do serviço/entrega dos produtos e repassar o importe financeiro para os cofres municipais, a Prefeitura realizará (em até 30 dias úteis) o pagamento da medição/ execução do serviço/entrega dos produtos finaliza.
- 6.3. Para o efetivo pagamento dos serviços deverá ser apresentados os seguintes documentos comprobatórios:
 - 6.3.1. Recolhimento do FGTS, INSS, relação dos empregados com os dados da folha de pagamento dos salários e comprovantes de entrega dessas informações, as quais podem ser enviadas por meio dos relatórios emitidos pelo programa FGTS DIGITAL/E-SOCIAL/DCTF-WEB, conforme abaixo:
 - 6.3.1.1. Relação de Empregados;
 - 6.3.1.2. Composição do valor do FGTS;
 - 6.3.1.3. Composição do INSS.
- 6.4. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- 6.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 6.6.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 6.6.2. A Administração do Município de Cabralia Paulista informa que, em cumprimento à IN RFB nº. 1.234/2012, alterada pela IN RFB nº. 2.145/2023, reterá na fonte o imposto sobre a renda – IR incidente nos pagamentos que efetuar a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil.
- 6.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos na Instrução Normativa nº 1.234/2012, alterada pela Instrução Normativa nº 2.145/2023. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

7.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata Registro de Preço, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

7.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

7.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

7.4.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

7.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



- 7.4.2.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 7.5.** O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 7.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 7.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 7.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 7.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 7.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no portal SCPI COMPRAS e no site da prefeitura e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 7.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 7.10.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital ou assinatura física digitalizada e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços
- 7.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 7.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

- 7.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

7.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

7.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

- 7.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

8.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

8.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



8.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

- 9.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.
- 9.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 9.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 9.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATADE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 10.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 10.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 10.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 10.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 10.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



- 10.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 10.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 10.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 10.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
11. **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**
 - 11.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 11.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 11.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 11.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 11.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 11.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
 - 11.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 11.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

- 11.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 11.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 11.4.1.** Por razão de interesse público;
 - 11.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 11.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c)** der causa à inexecução total do contrato;
 - d)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e)** apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f)** praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g)** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h)** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.1.1.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - I.** Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa.

12.2. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

12.2.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

12.2.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

12.2.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

13. CONDIÇÕES GERAIS

13.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

13.2. Fica eleito o Foro de Duartina/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

**CABRÁLIA
PAULISTA**



MUNICÍPIO VERDE

- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.º 14.133/2021.
- 13.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em XXX (XXXX) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cabralia Paulista, 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA
Odemil Ortiz de Camargo Prefeito Municipal

gov.br

Documento assinado digitalmente

PRISCILA BETTIO DOS SANTOS

Data: 15/04/2025 15:02:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PRISCILA BETTIO DOS SANTOS

CNPJ: 47.350.677/0001-13



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: PRISCILA BETTIO DOS SANTOS

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 042/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cabralia Paulista, 14 de abril de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: 289.238-00

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: 289.238-00

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: 289.238-00

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Priscila Bettio Dos Santos

Cargo: proprietária

CPF: 289.828-00

Assinatura: _____

gov.br

Documento assinado digitalmente

PRISCILA BETTIO DOS SANTOS

Data: 15/04/2025 10:31:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Odemil Ortiz De Camargo

Cargo: Prefeito

CPF: 289.238-00

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Fabricio Bukvich Batista

Cargo: Gestor De Contratos

CPF: 846.338-00

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do termo de ciência e notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela resolução nº 11/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

CABRÁLIA
PAULISTA



MUNICÍPIO VERDE

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA

CNPJ Nº: 46.137.469/0001-78

CONTRATADA: PRISCILA BETTIO DOS SANTOS

CNPJ: 47.426.140/0001-90

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 42/2025

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025

VIGÊNCIA: 12 meses

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

VALOR (R\$): R\$ 18.640,25 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a. memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b. orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c. previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d. comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e. as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

CABRALIA PAULISTA, 14 de abril de 2025.

RESPONSÁVEL:

Nome: Odemil Ortiz de Camargo

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 289.238-30

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Edição nº 751

Ano 2025

Página 3 de 4

www.cabralia.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quarta-feira, 16 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Cabralia Paulista

Licitações

Extrato De Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponez, 661 Centro - Cep: 17.480-000

Fone (14) 3285-1244

e-mail: gabinete@cabralia.sp.gov.br



EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CONTRATADO: PRISCILA BETTIO DOS SANTOS /

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS, CILINDROS, REFIS E CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. /

VALOR R\$: R\$ 18.640,25 (dezoito mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 14/04/2025 /